

Teste obrigatório para passageiros do primeiro navio de cruzeiro

A atracagem do primeiro navio de cruzeiro no Funchal, após o início da pandemia, está prevista para sábado e os passageiros que queiram desembarcar terão de apresentar teste negativo para covid-19 ou realizá-lo à chegada, indicou ontem o Governo Regional.

“A estratégia será semelhante à do aeroporto”, disse o secretário da Saúde, Pedro Ramos, reforçando: “Acréscimo que, no caso do cruzeiro, todos os passageiros terão de ter teste negativo à partida para poderem embarcar. Depois, consoante o tempo de duração do cruzeiro até chegar à Região, é que vamos ver se há necessidade de fazer teste à chegada.”

“Quem quiser desembarcar no Funchal será testado”, afirmou o secretário, realçando que a medida se aplica mesmo que o navio - o ‘Seadream I’, com cerca de 100 passageiros - permaneça no porto por um período inferior ao necessário para obter o resultado do teste, que é de 12 horas.

Com navio em porto, nem os atletas poderão ir à Pontinha

Para voltar a receber navios de cruzeiro, como o que acontecerá já este sábado, 24 de Outubro, a APRAM investe mais de 400 mil euros para garantir que toda a operação possa decorrer dentro das medidas de segurança, higiene e saúde impostas pela pandemia. O primeiro teste será feito com a escala do ‘pequeno’ navio de cruzeiro ‘Seadream I’, com capacidade para 112 passageiros e 95 tripulantes.

Mas uma coisa está garantida, as regras de acesso ao porto vão mudar e nem mesmo os atletas poderão aceder à Pontinha. É que o ‘Plano de Gestão dos Portos do Funchal e Porto Santo no âmbito da covid-19’,

apresentado a 8 de Setembro e sujeito a audição prévia por parte do sector, e já publicado no site da APRAM, contém regras com impacto na mobilidade dos madeirenses. Com navios atracados, o acesso será interdito a todos, excepto quem tenha autorizações especiais.

Importa referir que estas medidas apenas se aplicam às zonas dos portos (inclui Porto Santo) destinadas às atracações de navios de cruzeiro, não afectando, por exemplo, a operação do ferry ‘Lobo Marinho’.

Num curto resumo, “todos os passageiros e tripulantes, em trânsito ou desembarque, deverão sair do navio usando máscara de protecção e mantendo sempre o distanciamento social de dois metros entre si (passageiros da mesma cabine podem estar juntos)”.

Os passageiros em trânsito - a maioria e que no ano passado ascenderam a mais de 810 mil passageiros e tripulantes - “deverão passar, à saída e na entrada para o navio, pelo contentor onde retirarão a máscara para que seja monitorizada a temperatura corporal de forma automática e não intrusiva através do sistema de Câmara de Imagem Térmica (CIT)”.

Já “os passageiros - em 2019 foram pouco mais de 3 mil - e tripulantes (não se sabe quantos foram) em embarque deverão passar pelo posto de controlo de segurança nas portas/portões de acesso ao navio e à entrada da gare, onde será avaliada, depois de retirada a máscara, com equipamento manual, a temperatura corporal, sem qualquer efeito estatístico ou de registo de dados”, garante-se no plano.

Outra grande alteração diz respeito aos níveis de acesso à área portuária. “Sempre que houver navio em porto ou a necessidade de acesso a cais, a circulação de pessoas e viatu-

ras na área portuária está condicionada e sujeita a uma autorização prévia e válida por parte da APRAM, S.A.”, identificação essa que será feita ao “portão junto ao Forte de Nossa Senhora da Conceição (Molhe) e no “portão de acesso ao parque de autocarros” (Cais 6 ou norte, junto à Praça do Mar) e ainda no cais de recreio, onde será criado um “perímetro temporário, sempre que houver operações”.

“Nestes pontos de acesso será efectuado controlo de temperatura a todos os visitantes, entendendo-se por visitantes todas as pessoas que não sejam colaboradores da APRAM, S.A., tripulantes ou passageiros de navios em escala”, determina o plano. *COMLUSA

APRAM INVESTE 400 MIL EUROS NO PLANO DE GESTÃO DOS PORTOS, QUE TERÁ O 1.º TESTE NO SÁBADO



Com navios atracados esta zona passa a ter mais utilidade. É onde a APRAM conta colocar toda a operação de despistagem de covid-19.
FOTO DR/APRAM

EVITAR AGLOMERAÇÕES

O “acesso de representantes e operacionais de empresas de actividade turística com ligação ao navio é autorizado por grupo de actividade e de forma escalonada, quando devidamente identificado, através da apresentação do documento identificativo da agência ou empresa a que pertence. Não será permitida a presença dos motoristas/guias das viaturas junto dos portões junto aos cais e das portas de desembarque da GMM (Gare Marítima da Madeira)”. Uma medida para evitar aglomerações.

O ponto que poderá criar mais polémica é o do “acesso de visitantes e de público em geral”. Diz o documento: “Sempre que exista navio em porto, não está autorizado o acesso de visitantes e de público em geral. A título excepcional podem ser autorizadas visitas devidamente justificadas e inadiáveis, sendo que a sua autorização está sujeita a análise por parte do Coordenador COVID. Todos os visitantes com autorização excepcional deverão usar máscara de protecção e manter o distanciamento social de dois metros.” Na prática, regressam as restrições que antes, nomeadamente quando foi construída a gare e por causa de medidas ‘anti-terroristas’, impediam qualquer pessoa de aceder a pé, de motociclo ou bicicleta, muito menos de carro, à Pontinha. A medida, na altura, foi considerada abusiva e após alguma pressão pública, foi levantada, permitindo o acesso de todos, desde que não hou-

vesse navios em porto. Nos últimos anos, inclusive, já se podia circular de carro quando estavam navios atracados.

“Com navio em porto deverá ser interdita a circulação de toda a tipologia de veículos, motociclos, velocípedes, bem como de pessoas não autorizadas ao serviço”, fica claro.

“Não será permitida a prática de exercício físico na área pública, contígua à operação terrestre”. Mas “sem navio em porto está autorizada apenas a circulação de velocípedes, bem como de pessoas, sendo assim permitida a prática de exercício físico na área pública portuária (fora da Zona Internacional), seguindo os Regulamentos Portuários que se mantêm em vigor”, refere.

Acabam-se também, pelo menos para já, as visitas a bordo como aconteciam quando vinha um navio em escala de estreia ou de despedida. Estas subidas a bordo “estão restringidas aquelas pessoas que são essenciais ao bom funcionamento da operação com o navio”, determina. “O acesso, do público em geral, à GMM está interdito temporariamente e até indicações em contrário”, aponta, determinando que também “o Balcão do Turismo da GMM está encerrado até indicações em contrário, de forma a garantir que não existe uma aglomeração de pessoas no espaço onde o mesmo está localizado e que é considerada como zona de passagem e de grande tráfego de passageiros e tripulações”, justifica.